

## DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS E RECLASSIFICAÇÃO

A Comissão Técnica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço – CISAME, vem divulgar a decisão referente aos recursos interpostos contra o resultado final, nos seguintes termos:

CANDIDATA: ARIANE NASCIMENTO VIEIRA PINTO  
RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE AS INSCRIÇÕES Nº 34 E 41  
CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR  
ADMINISTRATIVO

Conforme as razões recursais, toda a documentação apresentada pela candidata foi reavaliada e o recurso foi deferido. Assim, a pontuação foi computada para reclassificação da candidata, conforme a listagem anexa.

CANDIDATA: CAROLINA ATAÍDE PACÍFICO  
RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE A INSCRIÇÃO Nº 36  
CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR  
ADMINISTRATIVO

Conforme as razões recursais, a Comissão Técnica esclarece que o nome da candidata não constou na lista inicial divulgada, tendo em vista que somente os candidatos classificados foram listados. A referida candidata foi desclassificada por não ter apresentado o comprovante de residência conforme estipulado no edital:

### “2. DAS INSCRIÇÕES

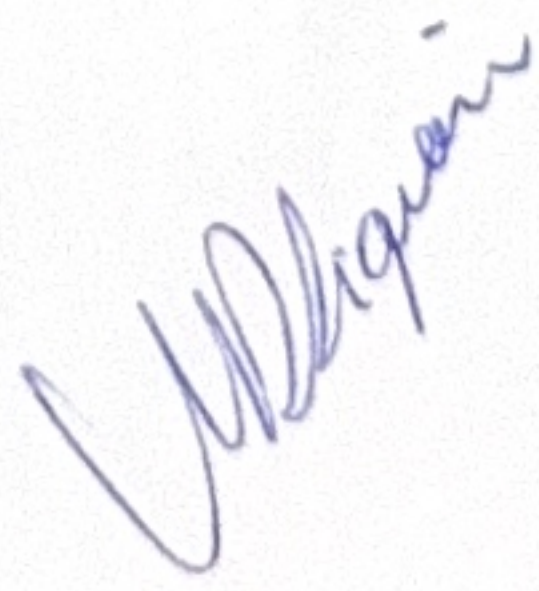
2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário, em fotocópias legíveis, os seguintes documentos: (...)

e) Comprovante de residência do ano vigente.” (grifo nosso).

A Comissão ainda esclarece que a finalidade da divulgação geral é para o conhecimento de todos que inscreveram no processo seletivo, bem como em observância aos princípios da Administração Pública, como legalidade, moralidade, publicidade, transparência, dentre outros.

CANDIDATA: IZABELA DOS SANTOS MARTINS  
RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE A INSCRIÇÃO Nº 132  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conforme as razões recursais, a Comissão Técnica esclarece que o nome da candidata não constou na lista inicial divulgada, tendo em vista que somente os candidatos classificados foram listados. A referida candidata foi desclassificada por não ter apresentado o comprovante de quitação eleitoral e o comprovante de residência conforme estipulado no edital:





## “2. DAS INSCRIÇÕES

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário, em fotocópias legíveis, os seguintes documentos: (...)

e) Comprovante de residência **do ano vigente.**” (grifo nosso).

CANDIDATA: EUGENIA MODESTINA COSTA  
RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE A INSCRIÇÃO Nº 25  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conforme o recurso da candidata requerente, a Comissão Técnica esclarece que o seu tempo trabalho não foi contabilizado, porque não conseguimos constatar a veracidade das informações prestadas pela candidata, conforme edital:

## “2. DAS INSCRIÇÕES

(...)

2.5 A documentação comprobatória de experiência na área descrita na alínea “g” do item 2.3, poderá ser apresentada mediante os seguintes documentos:

### 2.5.1 Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas:

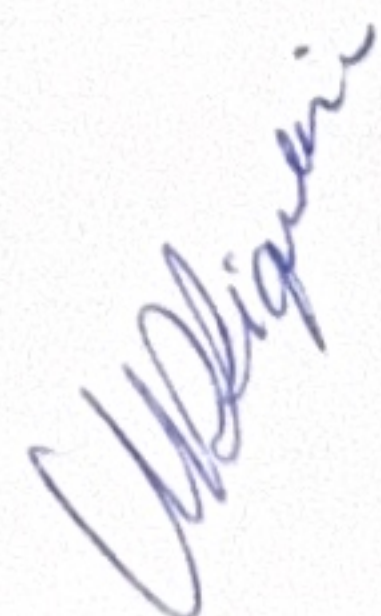
Portaria de nomeação expedida pelo gestor público; contrato de prestação de serviço; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando a função e o período com início e fim ou certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; contracheques ou, ainda declaração fornecida pelo setor de recursos humanos e/ou instituição responsável;

2.5.2 Atividades profissionais exercidas em empresa privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando a função e o período com início e fim ou certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; declaração fornecida pelo setor de recursos humanos e/ou instituição responsável; contrato de prestação de serviços;”

CANDIDATA: CÁSSIA SIMÕES SILVA  
RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE A INSCRIÇÃO Nº 128  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conforme as razões recursais, a Comissão Técnica esclarece que o nome da candidata não constou na lista inicial divulgada, tendo em vista que somente os candidatos classificados foram listados. A referida candidata foi desclassificada por não ter apresentado o comprovante de quitação eleitoral conforme estipulado no edital:

## “2. DAS INSCRIÇÕES





2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário, em fotocópias legíveis, os seguintes documentos: (...)

d) Título de Eleitor e **comprovante de quitação eleitoral.** (grifo nosso).

Conceição do Mato Dentro, 21 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

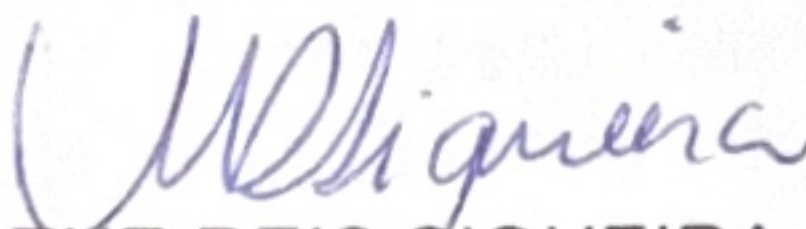
JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO

Data: 21/03/2025 15:18:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT

Diretora do Dep. de Recursos Humanos da SMS de Alvorada de Minas



MARLENE REIS SIQUEIRA

Diretora do Dep. Operacional da SMS de Conceição do Mato Dentro

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANGELA PAULA GONÇALVES SENA

Data: 21/03/2025 14:53:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ÂNGELA PAULA GONÇALVES SENA

Diretora do Dep. de Convênios e Captação de Recursos da SMS de Dom Joaquim